



Prefeitura Municipal de Mococa

Of. 9. M.

N.º.....

Mococa,

LEI Nº.106, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1952

Autoriza o Prefeito Municipal a avaliar empréstimo levantado pelo Radium Futebol Clube junto à Caixa Econômica Estadual.

=====

DOUTOR FRANCISCO DE LIMA CAMARGO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a assinar, na qualidade de avalista ou fiadora, até à importância de dois milhões de cruzeiros (R\$2.000.000,00) o contrato de empréstimo a ser celebrado entre a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, como prestadora ou financiadora, e o Radium Futebol Clube, com sede na cidade de Mococa, como beneficiário, para construção do seu estádio na mesma cidade.

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mococa, 13 de novembro de 1952

Francisco de Lima Camargo

Dr. Francisco de Lima Camargo

Prefeito Municipal

Edgard Freitas

Edgard Freitas - Secretário

Publicado no jornal local "A MOCOCA", de 16/11/1952

Edgard Freitas

Edgard Freitas - Secretário da Prefeitura



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 95

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a assinar, na qualidade de avalista ou fiadora, até a importância de R\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), o contrato de empréstimo a ser celebrado entre a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, como prestadora ou financiadora, e o Radium Futebol Clube, com sede na cidade de Mococa, como beneficiário, para a construção do seu estádio na mesma cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, aos 12 de Novembro de 1952.

José Guigardi Junior, Presidente.
Manoel Chiraldi, 1º Secretário.
Arthur De Lucena, 2º Secretário.

Dr. Francisco de Lima Camargo

Prefeito Municipal

Regente do Poder Executivo - Secretário

Publicado no Jornal Local "O NOROESTE" de 14/11/1952

Regente do Poder Executivo - Secretário